



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018

GABARITO PRELIMINAR

A Presidente da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público do Município de Sengés-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1.441/2018 e o Edital nº 001/2018, **TORNA PÚBLICO**, o Gabarito Preliminar, conforme segue:



FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	D	D	D	A	B	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	D	C	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	C	A	A	D	B	A	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	B	C	C	D	C	A	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	B	C	A	D	C	D	D	D	B
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	C	C	B	C	A	D	B	A	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
C	C	D	B	B	D	D	C	C	D
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
B	D	A	C	D	A	A	C	A	C



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DOS PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja protocolado através do site www.institutofip.com.br, link área do candidato, recursos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.

b) conste obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos.

O candidato poderá apresentar recurso:

a) do gabarito preliminar;

Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, correio ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do Instituto FIP (www.institutofip.com.br).

Sengés, 27 de Agosto de 2018.

SIMONE MOURA LODY

Presidente da Comissão
Portaria nº 1.441/2018